



Governo Municipal

I PORÃ

I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 101/2024

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024-PMI E ESTABELECE MEDIDAS PARA ASSEGURAR O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que o processo licitatório referente à Inexigibilidade nº 011/2024 do Chamamento Público nº 010/2024-PMI não incluiu no Edital todas as categorias oferecidas para inscrição, conforme exigido pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade e a eficiência dos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância do princípio do contraditório e da ampla defesa, garantias constitucionais inerentes a todo e qualquer procedimento administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a nulidade do processo licitatório referente à Inexigibilidade nº 011/2024 do Chamamento Público nº 010/2024-PMI, no qual o objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das Demais Áreas da Cultura para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Iporã.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã/Pr, 24 de junho de 2024.


SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3052 Páginas 163-164 Ano: XIII

Data: 25/06/2024

identidade RG nº 6.185.632-3 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 014.614.959-97, residente e domiciliada na Av. Silvino Isidoro Eidt, 1.051 Centro Iporã-Pr Cep 87.560-000 Iporã-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº.172/2023, do Pregão Presencial nº 036/2023, Processo 092/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 26.816,10 (vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos), com base no que dispõe Art 57º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 24 de junho 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Schmitt & Langaro - LTDA
JULIANO HENRIQUE LONGARO

Testemunhas:

Nome:
Rg nº:

Nome:
Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1EC104FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 059/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CAEL AUTOPEÇAS LTDA
Objeto: . Fornecimento de peças e acessórios para veículos e motocicletas das linhas pesada e leve de diversas marcas.

Valor Total: R\$ 207.000,00(Duzentos e sete mil reais)

Vigência: 24/06/2024 Á 19/06/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 043/2024 e PREGÃO nº 018/2024.

Iporã-Pr. 24 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:13F430EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 059/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS

Objeto: . Fornecimento de peças e acessórios para veículos e motocicletas das linhas pesada e leve de diversas marcas.

Valor Total: R\$ 587.000,00(Quinhentos e oitenta e sete mil reais)

Vigência: 24/06/2024 Á 19/06/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 043/2024 e PREGÃO nº 018/2024.

Iporã-Pr. 24 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B249A05F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 059/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VALECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA
Objeto: . Fornecimento de peças e acessórios para veículos e motocicletas das linhas pesada e leve de diversas marcas.

Valor Total: R\$ 90.000,00(noventa mil reais)

R\$ 90.000,00(noventa mil reais)

Vigência: 24/06/2024 Á 19/06/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 043/2024 e PREGÃO nº 018/2024.

Iporã-Pr. 24 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:355A631B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 081/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PUBLIPREV – Consultoria Previdenciária S/S Ltda.

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Iporã-PR e do Departamento de Recursos Humanos, incluindo atividades relacionadas à concessão de aposentadorias e pensões, e elaboração de contratos com órgãos de controle externo.

Valor Total: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: 24/06/2024 Á 24/06/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 063/2024 e Dispensa por Limite nº 013/2024.

Iporã-Pr. 24 de Junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:71BB7DBC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 101/2024

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024-PMI E ESTABELECE MEDIDAS PARA

ASSEGARAR O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que o processo licitatório referente à Inexigibilidade nº 011/2024 do Chamamento Público nº 010/2024-PMI não incluiu no Edital todas as categorias oferecidas para inscrição, conforme exigido pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade e a eficiência dos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância do princípio do contraditório e da ampla defesa, garantias constitucionais inerentes a todo e qualquer procedimento administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a nulidade do processo licitatório referente à Inexigibilidade nº 011/2024 do Chamamento Público nº 010/2024-PMI, no qual o objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das Demais Áreas da Cultura para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Iporã.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã/Pr, 24 de junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AEC4DE33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 102/2024

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024-PMI E ESTABELECE MEDIDAS PARA ASSEGURAR O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que o processo licitatório referente à Inexigibilidade nº 010/2024 do Chamamento Público nº 009/2024-PMI não incluiu no Edital todas as categorias oferecidas para inscrição, conforme exigido pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade e a eficiência dos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância do princípio do contraditório e da ampla defesa, garantias constitucionais inerentes a todo e qualquer procedimento administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a nulidade do processo licitatório referente à Inexigibilidade nº 010/2024 do Chamamento Público nº 009/2024-PMI, no qual o objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias

descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Iporã.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã/Pr, 24 de junho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DACDD066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Câmara Municipal de Irati (PR), torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é a Aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentos) Mini-sandwiches para os Participantes do Programa Câmara Mirim, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas.

O edital pode ser acessado em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes>. O valor é estimado conforme pesquisa prévia local: R\$ 8.400 (oito mil e quatrocentos reais).

O prazo de contrato é de 6 (seis) meses e com entregas parceladas. A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: compras-licitacao@irati.pr.leg.br, entre os dias 26 de junho de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 28 de junho de 2024. Outras informações: Câmara Municipal de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:1219CE0C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 333/2024

DECRETO Nº 333/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento VIII, símbolo S-10, o senhor **FÁBIO ALEXANDRE KSZAN RIBEIRO**, RG nº x.xxx.111-8/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.059-61, nomeado pelo Decreto 119/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 24/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de junho 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:E5EF26EE

PROCURADORIA
DECRETO Nº 334/2024